

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL **PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO**

AV. WILLIBALDO KOENIG, 864 – FONE 54-3393-1100 – CEP 99.315-000 – MORMAÇO-RS

## LEI MUNICIPAL Nº 1145/2014, de 01-07-14.

REVOGA A LEI MUNICIPAL N°132/1994, QUE ESTENDE AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS O BENEFÍCIO DO VALE TRANSPORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, BEM COMO O DECRETO N°291/94 QUE A REGULAMENTA.

LUÍS CARLOS MACHADO – PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

- **Art. 1º** Fica REVOGADA a LEI MUNICIPAL Nº132/1994 de 19 de outubro de 1994, Estende aos Servidores Públicos Municipais o Benefício do Vale Transporte e dá Outras Providências.
- **Art. 2º -** Fica REVOGADO o DECRETO MUNICIPAL N°291/1994, que Regulamenta a Lei Municipal n°132/94.
- **Art. 3º** Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO, Em 01 de julho de 2014.

> LUÍS CARLOS MACHADO PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se	
Data Supra.	

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO